DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.287/2025

Dispõe sobre devolução de saldo financeiro da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições insculpidas nos arts. 20, Parágrafo Único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts.52, VIII, 113, IV E 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Ar.1º. Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal a proceder com a devolução de saldo financeiro do exercício de 2024 ao Poder Executivo Municipal, no valor de R$28.906,69 (vinte e oito mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art.2º. Cientifique-se o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 13 de janeiro de 2025.

_____

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal